



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N.º 031/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025

1. **DA INTRODUÇÃO:**

1.1 **Este Termo de Referência tem como objetivos:**

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado.

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes.

2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:**

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.2.1. Aquisição de produtos conforme tabela de quantitativos descrita no item 2.3

2.3. DO QUANTITATIVO:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Unid.	Aspirador de Pó e Água. Barril com volume total do recipiente de 18L, sendo a capacidade útil de água de 11L e a capacidade útil de pó de 3,7L. Potência de 1400W. Raio de ação maior: 6,2 metros de alcance (3,5 metros cabo elétrico) bocal para cantos e frestas. Com bocal para pisos, carpetes, tapetes e pisos frios. Tubos prolongadores para aumentar o alcance do aspirador em pisos, tetos e cortinas. Saco coletor de papel. 110V. Dimensão: largura de 33cm, altura de 52cm e profundidade de 33cm. Peso			



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			aproximado de 3.60kg. Certificado e homologado pelo Inmetro.			
2	1	Unid.	Cortina de Ar de 120 cm com Controle Remoto 220V. Função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior. Instalada sobre a porta, a uma distância de até 3 metros acima do piso, criando assim uma barreira de vento que garante uma isolamento térmica, impedindo que o ar refrigerado escape. Controle remoto facilita a programação e alteração de velocidade e ligar e desligar. Com certificação do Inmetro. Peso 7,7kg. Potência 230W. Tensão 220v / 60Hz. Medida: 12x18,5x14,5 cm. Vazão de ar (m ³ /h): 11m ³ /s. Ruído de 51dB (A).			
3	4	Unid.	Desktop (CPU) Processador 12 ^a geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) Sistema operacional Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730 Memória Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Parte frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A 1 porta USB 3.2 Type-A de 1 ^a geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1 ^a geração 1 entrada global do headset Parte traseira: 2 portas USB 2.0 Type-A com suporte para ligar/reactivar 2 porta USB 3.2 Type-A de 1 ^a geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta			



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<p>HDMI 1.4b Resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200.</p> <p>Slots 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe</p> <p>Dimensões: Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Peso (mínimo): 4,02 kg Peso (máximo): 4,72 kg*</p> <p>Chassi Aço galvanizado por imersão a quente Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth® Energia Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W. Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.</p> <p>Teclado USB, Função de Teclas de Atalho, Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, Estilo de teclas Chiclete Português, Largura:44.2cm, Profundidade: 12.7 cm, Altura: 2.44 cm, Peso: 503 g. Disposição Português – ABNT2. Preto.</p> <p>Mouse USB, Óptico, Resolução de movimento 1000 ppp, Comprimento do cabo 1.8 m, Roda de rolagem. Preto.</p>			
4	2	Unid.	<p>Kit de chão para bandeiras: Base Madeira 3 furos + 3 Mastros + 3 Ponteira de lança em Alumínio P/Bandeira.</p>			
5	1	Unid.	<p>Máquina de Lavar 12kg. Compacta com Dispenser</p>			



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<p>Autolimpante e Cesto Inox. Diluição inteligente, que dilui os produtos de lavagem em água e a mistura é acrescentada pelas laterais do cesto, não sendo depositada sobre as roupas. Potente jato d'água, que dissolve completamente cada produto de lavagem. Diâmetro do cesto 47,6cm. Abertura superior. Com painel de controle e níveis de água. Sistema de lavagem agitação. Pés reguláveis. Consumo aproximado de água 12,5(l/ciclo). Eficiência energética A. 110V. Cor branca. Certificado pelo INMETRO. Peso 40kg. Largura 59cm, Altura 104,6cm e profundidade 66,5cm. Garantia de 1 ano.</p>			
6	4	Unid.	<p>Monitor de 23,8", Taxa de atualização/resolução 1920 x 1080, Tecnologia do painel In-Plane Switching (IPS), Ajustes de Altura, inclinação, rotação e giro. Portas: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4), 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4), 1 porta VGA, 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream, 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados). Cabos, 1 cabo de alimentação, 1 cabo de DP para DP de 1,8 m, 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m, 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m. Garantia: 36</p>			



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			(trinta e seis) meses onsite.			
7	2	Unid.	<p>Notebook Processador 12^a Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) Sistema operacional (Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Home Single Language, Português Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Sem Complete Care Teclado Teclado não retro iluminado em português (Brasil) Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4(a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD Dimensões Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Chassi Preto Carbono sem leitor de impressão digital Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</p>			



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.			
8	1	Unid.	Microfone Sem Fio Duplo UHF Com baterias de Lithium recarregável, possibilidade de utilização também com duas pilhas AA, sem perder a eficiência. kit com dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF onde, também, executa a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção. CARACTERISTICAS Cápsula: Dinâmica unidirecional Resposta: 50~20kHz Sensibilidade: 60dB Impedância: 500 Ohms Alimentação: Bateria lithium ou 2x DC 1,5V(AA) Kit: 1x Receiver 2x Microfones de Mão 2x Baterias de Lithium 2x adaptadores para pilhas AA 1x Case para transporte 1x Fonte Alimentação.			
9	2	Unid.	Smart tv 43” 4K UHD HDR Led Wi-Fi Bluetooth Google Assis. Alexa Apple Airplay - 43UR781C0SA.BWZ. Processador a5 AI 4K Gen6 aprimora a UHD para proporcionar a você uma experiência imersiva. Especificações: Imagem Tipo de Painel: LCD/LED Resolução 4K UHD (3840 x 2160) Frequência Nativa:60Hz Nativo AI Brightness Control HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG FILMMAKER MODE Dynamic Tone Mapping Modo de Imagem 9 modos (Vívido, Standard, Eco,			



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

		<p>Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) Modo Jogo HGIG Mode Otimizador de Jogos ALLM (Modo de Baixa Latência Automático) Smart Sistema Operacional: webOS 23 AI: Sim Reconhecimento Inteligente de Voz: Smart Magic: Compatível A l e x a Works-With Amazon A l e x a (Built-In) Works with Apple Home Kit Compatível com Apple Airplay 2 App de Controle pelo Smartphone. Web Browser Painel de Controle Channels HGIG Mode Alerta de Esportes AI Concierge Music Service Compartilhamento entre Ambiente: Configurações Família Compatível com Câmera USB Áudio Saída de Áudio: 20W(10W + 10W). Sistema de Som 2.0 Canais AI Sound (Virtual 5.1 Up-Mix) Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X Bluetooth Surround Ready: Reprodução 2 vias Clear Voice Pro AI Acoustic Tuning LG Sound Sync Sound Mode Share Conectividade Entrada USB 2 Entrada HDMI 3 (1 - eARC) Entrada RF 1 Saída Digital Óptica (SPDIF) 1 RJ45 (LAN) Wi-Fi 5 Bluetooth In/Out Sim (v 5.0) Simplink (HDMI CEC). Energia 100-240V 50/60Hz Consumo de energia em stand by Abaixo de 0,5W. Dimensões/Peso. Peso com base: 8,9Kg. Peso sem base: 8,8Kg. Garantia de 12 meses.</p>			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2.4. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

2.5. Será exigido para o presente, garantia sobre os produtos a serem adquiridos, nos termos legais.

2.5.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor ou legislação aplicável.

2.6. Em caso de defeitos ou imperfeições que alterem a qualidade do produto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 5 dias.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação da presente aquisição de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente, sendo que os materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e estruturação física da sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

3.2. A aquisição, com base na especificação disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente, em conjunto com a planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

3.3. Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23, inciso III da Lei n.º 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada devesse possuir os requisitos de habilitação disposto na Lei 14.133/21, quais sejam:

4.2. Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 c/c art. 72, ambos da Lei n.º 14.133/21.

4.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

- 4.9.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.
- 4.10.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 4.11.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 4.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 4.13.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 4.14.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.15.** A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1.** Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste situada a Rua Deputada Maria Pena, 01, Centro da cidade de São Sebastião do Oeste/MG.
- 5.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 6.1.** O critério de seleção adotado do fornecedor dos produtos será comprovado através da documentação técnica exigida.
- 6.2.** Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

7. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

- 7.1.** Em adstrição as diretrizes do Art. 72, II, o valor estimado para a presente contratação será de R\$36.779,11 (trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/21.
- 7.2.** Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.
- 7.3.** O valor da proposta deve abranger a instalação, suporte, impostos, entre outros custos.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: **01.01.01.01.031.0102.2003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 1500 - Recursos Ordinários.**

8.2. O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através do Ramo: **COD. 01-01- Equipamento e Material Permanente.**

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal moldes do Art. 75, §4.º da Lei 14.133/21.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

9.3. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

9.5. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da fiscal: Rayane Bianca Tavares, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Dorinato Artur Soares.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso.

10.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento dos produtos.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Caberá ao servidor em comento, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1.º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA:

14.1. A presente Dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapeçerica-MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

São Sebastião do Oeste, 07 de julho de 2025.

Lucivaldo Faria Rabelo
Diretor Geral

Rayane Peixoto da Silva
Agente Legislativo

Luciene Aparecida Deodato
Agente Legislativo